

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ

Av. Maria de Lourdes A Gerin, 433 – Cx Postal 5 – Fone: PABX (16) 3832 0100 – Fax 3832 0108
CEP 14610-000 - I P U Ã – Estado de São Paulo E-mail: licitacoes.pmi@gmail.com

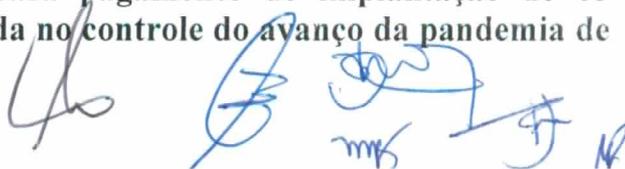
TERMO DE FOMENTO N.º 02/2021, 19 DE FEVEREIRO DE 2021

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IPUÃ E A IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IPUÃ, TENDO POR OBJETO “ CUSTEIO PARA PAGAMENTO DE IMPLANTAÇÃO DE 05 (CINCO) LEITOS DE UTI PARA ATUAR DE FORMA COORDENADA NO CONTROLE DO AVANÇO DA PANDEMIA DE COVID-19 , DISPONIBILIZANDO AS VAGAS NO SISTEMA DA CENTRAL DE REGULAÇÃO DE OFERTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE – CROSS”.

Pelo presente instrumento de Termo de Fomento que entre si ajustam, na melhor forma de direito, de um lado o **MUNICÍPIO DE IPUÃ**, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o n.º 49.556.863/0001-39, com sede administrativa na Avenida Maria de Lourdes Almeida Gerin, n.º 433, Bairro Jardim Alvorada, na cidade de Ipuã, Estado de São Paulo, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo Exmo Sr. Prefeito Municipal **RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA**, brasileiro, casado, Advogado, portador do CPF n.º 186.229.358-92 e RG 22.236.138-4-SSP-SP, residente e domiciliado na Rua José Bonifácio, 571, Centro, na cidade de Ipuã-SP, autorizado pela Lei Municipal número 4.290/2021, com a interveniência do **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado pelo Secretário da Saúde do Município, **WAGNER FERREIRA DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, administrador, portador do RG. n.º 32.375.617-7 SSP/SP e do CPF n.º 033.837.879-07, residente e domiciliado na Rua José Bonifácio, n.º 1362, na cidade de Ipuã, Estado de São Paulo e de outro lado a **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IPUÃ**, inscrita no CNPJ n.º 45.708.765/0001-19, com sede na Rua Ferdinando Fratin n.º 335, na cidade de Ipuã, Estado de São Paulo, doravante denominada simplesmente **SANTA CASA**, neste ato representada sua Gestora, **SRA MIRIAN APARECIDA GIROLAMO DOS SANTOS**, Gestor, brasileira, casada, portadora do RG n.º 24.306.966-2 e CPF n.º 150.710.808-77, residente e domiciliada a Avenida Alberto Conrado 1942, na cidade de Ipuã, Estado de São Paulo, têm entre si justo e contratados a transferência de recursos financeiros do **MUNICÍPIO** para a **SANTA CASA**, com o objetivo de “Custeio para pagamento de implantação de 05 (cinco) leitos de UTI para atuar de forma coordenada no controle do avanço da pandemia-19, disponibilizando as vagas no Sistema da Central de Regulação de Oferta de Serviços de Saúde – CROSS”, nos termos do Processo n.º 02/2021 – Inexigibilidade n.º 02/2021, sujeitando-se as partes às normas da Lei Federal n.º 13.019 de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei n.º 13.204 de 14 de dezembro de 2015, Artigo 31 “*Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica*” e no que couber pelas demais normas de direito contratual e regido pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO DE FOMENTO:

Transferência única para o “Custeio para pagamento de implantação de 05 (cinco) leitos de UTI para atuar de forma coordenada no controle do avanço da pandemia de



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ

Av. Maria de Lourdes A Gerin, 433 – Cx Postal 5 – Fone: PABX (16) 3832 0100 – Fax 3832 0108
CEP 14610-000 - I P U Ã – Estado de São Paulo E-mail: licitacoes.pmi@gmail.com

Covid-19 , disponibilizando as vagas no Sistema da Central de Regulação de Oferta de Serviços de Saúde – CROSS”, nos termos do Plano de Trabalho que é considerado parte integrante e indissociável deste termo de Fomento.

CLÁUSULA SEGUNDA: O pagamento será em parcela única, no valor de R\$ 720.000,00, que deverá ser repassado para a Santa Casa até o décimo dia após a assinatura deste instrumento, conforme cronograma anexo ao Plano de Trabalho.

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica o valor do presente Termo de Fomento estabelecido em **R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais).**

CLÁUSULA QUARTA : As despesas decorrentes do presente termo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

10.302.9007.2076 – Custeio Internações de UTI - Estadual
Ficha 399 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ 312 000 0 0281

CLÁUSULA QUINTA: São atribuições da SANTA CASA:

5.1– Manter em 100% (cem por cento) o atendimento ao usuário de todos os serviços médicos, encaminhamentos quando necessários.

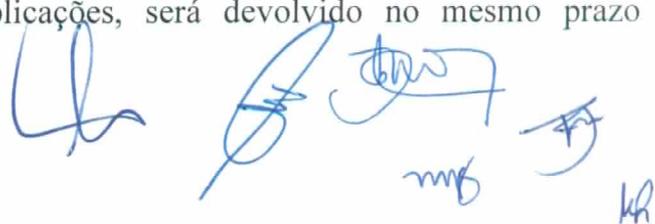
5.2 - Pagar os profissionais contratados e respectivas obrigações sociais;

5.3 – A SANTA CASA prestará contas ao MUNICÍPIO quanto à utilização dos recursos do presente Termo de Fomento, em forma contábil.

5.4 – No caso de eventuais saldos das importâncias repassadas pelo MUNICÍPIO, enquanto não utilizados, aplicá-los, obrigatoriamente em cadernetas de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão de utilização desses saldos for igual ou superior a um lapso temporal de 30 (trinta) dias. Da mesma forma, alternativamente, aplicá-los em fundos de aplicações financeiras de curto prazo ou qualquer operação de mercado aberto lastreada em títulos de dívida pública, quanto à utilização dos mesmos saldos estiver prevista para períodos menores que um mês.

5.5 - Computar as receitas financeiras auferidas em decorrência das aplicações financeiras previstas no item anterior a crédito do Termo de Fomento e aplicá-las, exclusivamente, no objeto de sua finalidade, devendo constar de demonstrativo específico, o qual obrigatoriamente integrará as prestações de contas do presente Termo de Fomento.

5.6 – Ao término da vigência deste Termo de Fomento, sua denúncia, rescisão ou extinção, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, prestar contas dos recursos repassados, inclusive os provenientes das receitas obtidas em decorrência de aplicações financeiras de qualquer natureza realizadas, sendo que o eventual saldo financeiro remanescente, incluindo os decorrentes das receitas obtidas das referidas aplicações, será devolvido no mesmo prazo



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ

Av. Maria de Lourdes A Gerin, 433 – Cx Postal 5 – Fone: PABX (16) 3832 0100 – Fax 3832 0108

CEP 14610-000 - I P U Ã – Estado de São Paulo E-mail: licitacoes.pmi@gmail.com

improrrogável à administração pública, sob pena de imediata instauração de tomada de contas de forma especial do responsável, providenciada pelo representante legal do **MUNICÍPIO**.

5.7 – manter e movimentar os recursos em conta bancária específica, isenta de tarifa bancária, a seguir indicada: **Banco do Brasil 001** **Agencia 3156-9** **conta corrente 22021-3.**

5.8 - É responsabilidade exclusiva da SANTA CASA o gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal.

5.9 - É responsabilidade exclusiva da SANTA CASA o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no Termo de Colaboração, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária do Município de Ipuã a inadimplência da organização da SANTA CASA em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução.

CLÁUSULA SEXTA – DAS ATRIBUIÇÕES DO MUNICÍPIO:

6.1 – Repassar à SANTA CASA, a importância estipulada na cláusula terceira, destinadas ao “ Custeio para pagamento de implantação de 05 (cinco) leitos de UTI para atuar de forma coordenada no controle do avanço da pandemia covid-19 , disponibilizando as vagas no Sistema da Central de Regulação de Oferta de Serviços de Saúde – CROSS.”

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

7.1 - O presente Termo de Fomento terá vigência de três meses a partir da assinatura do contrato, podendo ser **ADITADO**, bem como poderá ser rescindido a qualquer momento por qualquer uma das partes, mediante aviso prévio por escrito com antecedência mínima de (60) sessenta dias, bem como, **podendo ser prorrogado**, de acordo com o entendimento entre as partes.

CLÁUSULA OITAVA - Além do caso de rescisão previsto na Cláusula Sétima, o presente Termo de Fomento poderá ser rescindido pelo **MUNICÍPIO**, unilateralmente, a qualquer momento, caso a **SANTA CASA** deixe de cumprir qualquer uma das obrigações assumidas neste Termo de Fomento.

CLÁUSULA NONA – DO CONTROLE E DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO:

Caberá aos membros designados pela Portaria nº 12.713/2021 exercer o controle e a fiscalização do presente, e exercer as funções de Gestor do contrato a Gestora designado pela Portaria 12.714/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ

Av. Maria de Lourdes A Gerin, 433 – Cx Postal 5 – Fone: PABX (16) 3832 0100 – Fax 3832 0108
CEP 14610-000 - I P U Ã – Estado de São Paulo E-mail: licitacoes.pmi@gmail.com

CLÁUSULA DÉCIMA: Fica garantida ao MUNICÍPIO a prerrogativa de assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade.

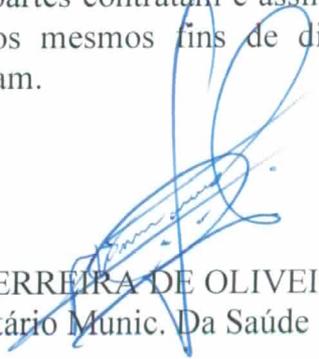
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Fica estabelecida entre as partes a obrigação de permitir o livre acesso dos agentes da administração pública, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas ao presente Termo de Fomento, bem como ao local de execução do respectivo objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Por força de disposições legais, fica eleito o Foro da Comarca de Ipuã, Estado de São Paulo, para a solução de quaisquer questões oriundas do presente instrumento e de sua execução, ficando estabelecida a obrigatoriedade de prévia tentativa de solução administrativa, com a participação do órgão de assessoramento jurídico integrante da estrutura do MUNICÍPIO.

E por assim estarem às partes justas e acordadas, as partes contratam e assinam o presente Termo de Fomento em três vias de igual teor e para os mesmos fins de direito, juntamente com duas testemunhas instrumentárias que também o firmam.

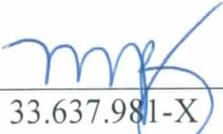
Ipuã, 19 de Fevereiro de 2021


RONYWERTON MARCELO ALVES PERREIRA
Prefeito Municipal


WAGNER FERREIRA DE OLIVEIRA
Secretário Munic. Da Saúde


MIRIAN APARECIDA GIROLAMO DOS SANTOS
Gestora

Testemunhas:


RG: 33.637.981-X
Nome: Maira Bernardino


RG: 23.859.203-0
Nome: Marinalva R. de Melo Meira

De acordo,


DR. RAFAEL DIAS MARTINS
Procurador Jurídico Municipal
OAB nº 318.266

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ

Av. Maria de Lourdes A Gerin, 433 – Cx Postal 5 – Fone: PABX (16) 3832 0100 – Fax 3832 0108
CEP 14610-000 - I P U Ã – Estado de São Paulo E-mail: licitacoes.pmi@gmail.com

ANEXO RP-12 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE FOMENTO

ÓRGÃO PÚBLICO: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IPUÃ, CNPJ Nº 45.708.765/0001-19
TERMO DE FOMENTO Nº 02/2021
TIPO DE CONCESSÃO: TERMO DE FOMENTO
VALOR: R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais).
EXERCÍCIO: 2021
ADVOGADO/ Nº OAB: *

OBJETO: Custeio para pagamento de implantação de 05 (cinco) leitos de UTI para atuar de forma coordenada no controle do avanço da pandemia-19 , disponibilizando as vagas no Sistema da Central de Regulação de Oferta de Serviços de Saúde – CROSS.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

IPUÃ-SP., 19 de fevereiro de 2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ

Av. Maria de Lourdes A Gerin, 433 – Cx Postal 5 – Fone: PABX (16) 3832 0100 – Fax 3832 0108
CEP 14610-000 - I P U Ã – Estado de São Paulo E-mail: licitacoes.pmi@gmail.com

GESTOR DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ

Nome: Ronywerton Marcelo Alves Pereira

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 186.229.358-92

RG: 22.236.138-4 SSP SP

Data de Nascimento: 22/05/1976

Endereço residencial completo: Rua José Bonifácio, 571, Centro, Ipuã-SP.

E-mail institucional: pref.m.ipua@uol.com.br

E-mail pessoal: ronyadvogado@hotmail.com

Telefone (16) 3832-0117

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ

Nome: Wagner Ferreira de Oliveira

Cargo: Secretário Municipal da Saúde

CPF: 033.837.879-07

RG: 32.375.617- SSP SP

Data de Nascimento: 17/09/1979

Endereço residencial completo: Av. Rui Barbosa, 1362, bairro centro, Ipuã – SP.

E-mail institucional: saudeipua@netsite.com.br

E-mail pessoal: prowagner@yahoo.com.br

Telefone(s): (16) 98128-2400

Assinatura: _____

PELA ENTIDADE PARCEIRA: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IPUÃ

Nome: Mirian Ap. Girolamo dos Santos

Cargo: Gestora

CPF: 150.710.808-77

RG: 24.306.966-2

Data de Nascimento: 11/02/1976

Endereço residencial completo: Av. Alberto Conrado nº 1942 Ipuã – SP.

E-mail institucional: administracao@santacasipua.com.br

E-mail pessoal: miriangirolamo@yahoo.com.br

Telefone(s): (16) 99969 3687

Assinatura: _____

